



(Projeto Lei 014/91)

Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 194/91

DE 03 DE JUNHO DE 1991.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE NO VALOR DE CR\$-14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a construir um MATADOURO que será colocado a disposição da Comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo regulamentará o uso de cobrança de tarifa a ser aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito Adicional Especial no valor de CR\$-14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros) para dar cobertura à construção do MATADOURO MUNICIPAL sob a seguinte classificação Orçamentária:

2002.0416094.1015 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 14.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura de crédito Especial constante do Art. 2º da presente Lei, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

2004.0307025.1002 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 10.800.000,00

2002.0307021.1001- IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE COMPUTACÃO
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$ 1.700.000,00

2002.0307021.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente..CR\$ 1.500.000,00

Vire...



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 03 de Junho de 1991.

CESAR ROSA CUNHA

Presidente

ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO

1º Secretário

NOROEL P. DE OLIVEIRA

2º Secretário